

PORTARIA ANAC Nº 1519/SAR, DE 7 DE JULHO DE 2014.

Deferir pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.831(g), do RBAC 25, para o avião Embraer EMB-550.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos do Processo nº 00066.027692/2014-82, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.831(g), do RBAC 25, emenda 25-128, para o avião EMB-550, referente a requisitos de ventilação da cabine.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA